



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 036/2006**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 042/2006, cujo objeto é a prestação de serviço de TV a cabo, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 19 do Procedimento n. 93/04/2006 - CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa TVA Sul Paraná Ltda., em conformidade com as Leis n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa TVA SUL PARANÁ LTDA., estabelecida na Rodovia João Paulo, 216, Bairro João Paulo, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 84.938.786/0005-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Wellington Menezes Correia Ramalho, inscrito no CPF sob o n. 469.228.734-91, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A Cláusula Primeira do Contrato n. 042/2006 passa a ter a seguinte redação:

“1.1. O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço de TV a cabo, pacote “Intermediário”, contendo 1(um) ponto principal mais 5 (cinco) pontos extras, nos 7º, 9º e 10º andares do edifício-sede do TRESA, sito na Rua Esteves Júnior, 68, Centro, nesta Capital, conforme proposta da Contratada constante à fl. 10 do Procedimento n. 93/04/2006 – CMP.”

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 042/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de julho de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WELLINGTON MENEZES CORREIA RAMALHO  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO